

23 de abril de 2024

Aos **Acionistas do IRB Brasil Resseguros SA** (também conhecida como IRB Brasil RE) (“IRB”) que venderam ações da IRB em **4 de março de 2020**.

Assunto: Notificação Inicial sobre o Pagamento de Compensação aos Acionistas no âmbito do Acordo de Não Persecução

Esta Notificação Inicial tem o objetivo de informá-los sobre um pagamento de compensação aos acionistas, no valor total de **cinco milhões de dólares**, destinado aos acionistas que venderam ações do IRB em **4 de março de 2020** (o “Pagamento de Compensação aos Acionistas”), conforme exigido pelo **Acordo de Não Persecução** (“ANP”) celebrado entre o **Departamento de Justiça dos Estados Unidos**, Divisão Criminal, Seção de Fraudes (a “Seção de Fraudes”), e o IRB, em **20 de abril de 2023**.

Esta Notificação Inicial descreve os passos que você deve seguir caso deseje participar e receber o Pagamento de Compensação aos Acionistas. Para obter informações adicionais sobre o Pagamento de Compensação aos Acionistas, acesse este link: <https://www.kroll.com/en/irbshareholdercompensation>.

Histórico¹

O IRB Brasil Resseguros S.A., uma empresa brasileira de resseguros de capital aberto, celebrou um **Acordo de Não Persecução** (ANP) com o **Departamento de Justiça dos Estados Unidos** para concluir uma investigação governamental relacionada a um esquema de fraude de valores mobiliários. O objetivo desse esquema era artificialmente inflar o preço das ações do IRB disseminando informações falsas de que uma empresa de investimentos dos EUA, a **Berkshire Hathaway Inc.**, havia investido no IRB. O IRB é negociado na bolsa de valores brasileira B3 e tem acionistas em todo o mundo, incluindo nos Estados Unidos.

Conforme detalhado no ANP, o IRB, por meio de seu ex-diretor financeiro, **Fernando Passos**, conduziu o esquema fraudulento a partir de **fevereiro de 2020**. O esquema se deu após uma empresa de investimentos publicar um relatório questionando a precisão das demonstrações financeiras do IRB e anunciando que havia tomado uma posição de operação vendida – ou venda a descoberto - contra as ações da empresa. Como resultado, o preço das ações do IRB caiu.² Em resposta, Passos desenvolveu e executou um plano para enganar os acionistas e o público investidor, disseminando informações materialmente falsas de que a **Berkshire Hathaway** havia

¹ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

² <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

investido no IRB, apesar de saber que isso não era verdade.³ Passos distribuiu, e também instruiu seus subordinados na área de Relações com Investidores do IRB a distribuírem, materiais falsos para membros da imprensa, analistas e diretores do IRB, espalhando a informação falsa sobre o suposto investimento da Berkshire Hathaway.⁴

Tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, veículos de comunicação começaram a relatar incorretamente que a Berkshire Hathaway havia investido no IRB.⁵ Na noite de **3 de março de 2020**, a Berkshire Hathaway emitiu um comunicado à imprensa afirmando que não era, nunca havia sido e não tinha intenção de se tornar acionista do IRB. Em **4 de março de 2020**, após o comunicado da Berkshire Hathaway, o preço das ações do IRB despencou, causando perdas significativas aos acionistas.⁶

Como parte do ANP, o IRB admitiu que os fatos descritos no acordo constituem fraude de valores mobiliários.⁷ Nos termos do ANP, o IRB concordou em continuar cooperando com o **Departamento de Justiça dos Estados Unidos** em outras investigações relacionadas, implementar um programa de *compliance* e ética, conforme estabelecido no ANP, e relatar ao departamento sobre a remediação e implementação das medidas de *compliance*, conforme descrito no ANP.⁸ Além disso, o IRB concordou em pagar uma compensação de **cinco milhões de dólares** aos acionistas que venderam ações do IRB em **4 de março de 2020**.⁹

Conforme observado no ANP, o Departamento de Justiça chegou a essa resolução com o IRB com base em vários fatores, incluindo a natureza e a gravidade da conduta criminosa envolvendo o ex-diretor financeiro do IRB, bem como a cooperação e implementação de medidas corretivas pela empresa.¹⁰ Além disso, o IRB e o Departamento de Justiça concordaram que o valor total das perdas para todos os acionistas que venderam ações do IRB em **4 de março de 2020** foi significativamente superior a **cinco milhões de dólares**.¹¹ No entanto, apesar de concordarem que um valor maior seria devido com base na lei e nos fatos, o IRB alegou ao Departamento que a empresa não tinha capacidade para pagar uma penalidade monetária criminal e cobrir a perda total dos acionistas.¹² Com base nessas alegações, o Departamento, com a assistência de um especialista em contabilidade forense, conduziu uma análise independente de incapacidade de pagamento, que determinou que o pagamento de mais de **cinco milhões de dólares** representava uma ameaça

³ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

⁴ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

⁵ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

⁶ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

⁷ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

⁸ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

⁹ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

¹⁰ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

¹¹ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

¹² <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

razoavelmente provável à viabilidade contínua do IRB, o que, por sua vez, poderia expor os acionistas da empresa a um risco adicional de perda.¹³

Pagamento de Compensação aos Acionistas

A Kroll, LLC foi nomeada pelo IRB e pela Seção de Fraudes como a Administradora de Pagamento aos Acionistas (“Administradora”) para determinar a administração adequada e a distribuição do Pagamento de Compensação aos Acionistas.

Se você acredita que tem direito a fundos provenientes do **Pagamento de Compensação aos Acionistas**, envie um requerimento à Administradora até **28 de junho de 2024**. Para enviar um requerimento, preencha o **Formulário de Reivindicação** anexo e o envie por e-mail para **IRBShareholder@Kroll.com** ou pelo correio para **Kroll, LLC ATTN: IRB Shareholder Compensation, 55 E 52nd St Floor 16, NY, NY 10055, USA**.

Como disposto no ANP, a Administradora fará recomendações à Seção de Fraudes sobre: (a) os acionistas que devem receber pagamentos do valor do **Pagamento de Compensação aos Acionistas**; e (b) os valores que esses acionistas devem receber. Somente a Seção de Fraudes terá autoridade para tomar decisões finais sobre: (a) os acionistas que devem receber pagamentos do valor do **Pagamento de Compensação aos Acionistas**; e (b) os valores que esses acionistas devem receber.

Esta carta serve como sua **Notificação Inicial do Pagamento de Compensação aos Acionistas**. Envie o **Formulário de Reivindicação** anexo à Administradora até **28 de junho de 2024**. Para enviar o Formulário de Reivindicação à Administradora, envie um e-mail para **IRBShareholder@Kroll.com** ou envie pelo correio para **Kroll, LLC ATTN: Pagamento de Compensação aos Acionistas do IRB, 55 E 52nd St Floor 16, NY, NY 10055, USA**.

QUAISQUER DÚVIDAS, ENVIE UM E-MAIL PARA (**IRBShareholder@Kroll.com**) COM O ASSUNTO: “ DÚVIDA SOBRE PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AOS ACIONISTAS DO IRB”. Para obter detalhes adicionais sobre o **Pagamento de Compensação aos Acionistas**, consulte este link: <https://www.kroll.com/en/irbshareholdercompensation>.

Atenciosamente,

Kroll, LLC

¹³ <https://www.justice.gov/opa/pr/irb-brasil-agrees-pay-shareholders-5m-connection-securities-fraud-scheme>.

Formulário de Reivindicação do Pagamento de Compensação aos Acionistas

Se você acredita que tem direito a valores provenientes do Pagamento de Compensação aos Acionistas, envie este Formulário de Reivindicação completo para a Administradora pelo e-mail **IRBShareholder@Kroll.com** ou pelo correio para **Kroll, LLC ATTN: IRB Shareholder Compensation 55 E 52nd St Floor 16 NY, NY 10055, USA**. Para garantir que a Administradora possa processar seu requerimento de maneira rápida, preencha todas as seções deste Formulário de Reivindicação de forma legível. Apenas entidades/pessoas que venderam ações da IRB em 4 de março de 2020 devem preencher este formulário. Observe que este formulário está disponível neste link: <https://www.kroll.com/en/irbshareholdercompensation>.

Informações do Acionista (o “Requerente”)

Nome da Pessoa / Entidade: _____

Número de Ações da IRB Detidas na Abertura do Mercado em 4 de Março de 2020: _____

Número de Ações da IRB Vendidas em 4 de Março de 2020: _____

Número de Ações da IRB Detidas no Fechamento do Mercado em 4 de Março de 2020: _____

Dados Bancários

Forneça os dados da conta bancária para a qual a Administradora deve direcionar os fundos, caso você seja considerado elegível para receber uma parte do Pagamento de Compensação aos Acionistas.

Nome do Titular da Conta Bancária: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Bancária: _____

Informações Sobre o Indivíduo Autorizado a Preencher este Formulário de Reivindicação

Nome: _____

Endereço: _____

Endereço de E-mail: _____

Se o requerente for um indivíduo diferente da pessoa que está preenchendo este Formulário de Reivindicação ou se o Requerente for uma Entidade, descreva sua relação com o Requerente:

Assinatura: _____ **Data:** _____